



NOTÍCIAS MULTILATERAIS	1
Relatório Interino para o caso dos OGMs é adiado para fevereiro	3
Estabelecimento de painel na disputa sobre pneus recauchutados entre as Comunidades Européias e o Brasil	5
NOTÍCIAS REGIONAIS	7
Petrobrás e Evo Morales: uma situação delicada	7
Área de Livre Comércio na América do Norte: as exportações de milho e de pernis suínos dos EUA	9
BREVES MULTILATERAIS	10
Resultados da XVII Reunião entre as Partes do Protocolo de Montreal	10
BREVES REGIONAIS	12
O Acordo automotivo entre Brasil e Argentina: o que há para além do regime especial?	12
Eventos	13
Fórums Multilaterais	13
Fórums Regionais	14
Outros Fórums	14
INFORMAÇÕES ÚTEIS	15
FIQUE DE OLHO!	15

NOTÍCIAS MULTILATERAIS

Negociações da Rodada Doha são retomadas em Davos e Genebra

Retomaram as negociações na OMC, um mês após a Conferência Ministerial de Hong Kong de dezembro de 2005. E a tarefa que aguarda os negociadores é formidável. Para evitar que o colapso ocorrido em Cancun se repetisse em Hong Kong, a principal decisão na reunião de dezembro referiu-se simplesmente à manutenção das negociações. Simplesmente foram adiadas as discussões sobre os tópicos mais polêmicos nas negociações da Rodada Doha, tais como números específicos e estruturas tarifárias para redução de subsídios e tarifas, e o prazo para se chegar a um acordo sobre tais temas foi adiado para o fim do mês de abril próximo.

Exatamente nesses assuntos, técnica e politicamente complexos, os negociadores devem concentrar suas atenções a partir de agora. Alguns delegados já sugerem que o prazo de abril deste ano, como limite para a finalização das "modalidades completas", por estar muito próximo é pouco provável. Sugerem que junho-julho, seria mais realista. Caso um acordo não seja alcançado até julho - na sua forma atual, a Declaração Ministerial exorta os membros a traduzirem estas modalidades em minutas de listas de compromissos até o final daquele mês - será muito difícil a manutenção do compromisso de concluir a Rodada Doha até o final do ano, como previsto pela Declaração Ministerial de Hong Kong.

Tudo começou com uma semana de intensos encontros formais e informais sobre agricultura, no dia 23 de janeiro. Logo em seguida, iniciam-se as negociações sobre acesso a mercados de produtos não-agrícolas (NAMA, sigla em inglês) - outro tema controverso - previstas para 2 e 3 de fevereiro.

O estado geral das negociações foi revisto pelos

PONTES Quinzenal também está disponível [online](#) e é atualizado a cada duas semanas.

Caso deseje cadastrar-se (gratuitamente) em nossa lista de envio do **Pontes Quinzenal**, envie uma mensagem para pontes@ictsd.ch. No título do e-mail escreva "inscrição" e, no corpo do texto, indique seus dados (nome completo e profissão) e como conheceu o periódico.

representantes de cerca de 30 Membros em uma mini-ministerial (27 e 28 de janeiro) que ocorreu em paralelo à cúpula de cinco dias do Fórum Econômico Mundial, em Davos, Suíça. O Ministro de Comércio da Índia, Kamal Nath, indicou que ao encontro se seguirão reuniões bilaterais e outras entre Austrália, Brasil, Índia, Comunidades Europeias (CE) e EUA (denominadas de as "cinco partes interessadas" ou FIPs, na sigla em inglês), além do Japão.

As dificuldades habituais já começaram a reaparecer. Diversas fontes de países em desenvolvimento (PED) declararam que avanços mais rápidos nas negociações seriam possíveis apenas se as CE oferecessem reduções mais acentuadas de suas tarifas agrícolas. Por outro lado, em um discurso para os membros do Parlamento Europeu em 16 de janeiro, o Comissário de Comércio das CE, Peter Mandelson, culpou o G-20, em particular, por não oferecer novas concessões em NAMA e serviços, e acrescentou que as CE estão dispostas a deixar as negociações fracassarem em vez de "pagar por uma rodada sem nada de novo nas áreas de acesso a mercados de bens industriais, serviços, indicações geográficas ou outras regras que fortalecem o método multilateral de gestão das relações internacionais". Embora muitos Membros continuem a insistir que eles não diminuíram suas ambições em relação a um acordo mais amplo e compreensivo para a Rodada Doha, Peter Maldenson afirmou que, se os parceiros comerciais das CE não apresentarem as ofertas esperadas, a Europa poderia aceitar de forma relutante e contrariada um resultado mínimo para a rodada. Uma quantidade imensa de trabalho técnico e complexo deve ser feita - e rapidamente - para que os Membros acordem as modalidades completas em agricultura e NAMA até o prazo de 30 de abril.

Agricultura

Em Hong Kong, os Membros concordaram em eliminar todas as formas de subsídio à agricultura até 2013, sendo que uma "parte substancial" desta eliminação deverá ser realizada no primeiro período de implementação. Agora, eles precisam desenvolver regras sobre formas paralelas de apoio à exportação, tais como programas de crédito à exportação, assistência alimentar e regras para empresas estatais exportadoras, "como parte das modalidades", de acordo com a Declaração de Hong Kong.

Detalhes sobre temas bem mais controversos, como reduções tarifárias e apoio doméstico - em relação aos quais os Membros estão profundamente divididos - foram muito pouco discutidos. Uma exceção foi a decisão de classificar, para os propósitos de redução, os níveis de subsídios em três categorias e as tarifas, em quatro. A oferta das CE de uma redução média nas

tarifas agrícolas de 46% - que alguns alegam ser equivalente a 39% - foi criticada por ser considerada muito baixa pelos EUA, pelo Grupo de Cairns (exportadores de produtos agrícolas) e pelo G-20. Alguns membros das CE (dentro os quais a França mais abertamente), no entanto, já rebateram as críticas por considerarem a proposta muito elevada. O que não está claro é se o mandato concedido pelos Membros das CE ao Comissário europeu Peter Mandelson permitirá que ele ofereça um acesso maior ao mercado de produtos agrícolas das CE; apesar de diversos PEDs acreditarem que isto é necessário para que a rodada siga em frente.

Embora as lacunas em acesso a mercados tenham ofuscado as discussões sobre subsídios domésticos, alguns países gostariam que os EUA reduzissem mais do que os 53% que já estariam dispostos a realizar. O objetivo seria equivaler essa redução ao seu nível total de suporte que, embora distorcivo ao comércio internacional, é permitido. Tais países argumentam que isso é necessário para assegurar que Washington esteja obrigado a reduzir o equivalente aos recursos financeiros que de fato gasta em tais concessões.

NAMA

Durante a Conferência de Hong Kong, os Membros concordaram sobre uma "Fórmula Suíça" para a redução tarifária, a qual diminuirá as tarifas mais elevadas de modo mais acentuado do que as mais baixas. Agora, no entanto, eles precisam alcançar um acordo com relação ao número e ao valor dos coeficientes a ela associados. Nota-se que mais do que a estrutura da fórmula, o nível desses coeficientes determinará a extensão das reduções tarifárias dos Membros. É também necessário concordar sobre quais flexibilidades precisamente serão concedidas aos PEDs quando da aplicação da fórmula e sobre os detalhes do método de aumento não linear (non-linear mark up) que eles adotaram para as linhas tarifárias não consolidadas.

Além disso, também terão de concordar sobre o modo de operacionalização do parágrafo 24 da Declaração Ministerial de Hong Kong, o qual determina que os níveis de ambição em acesso a mercados de produtos agrícolas e em NAMA devam ser comparativamente altos e compatíveis com o princípio de tratamento especial e diferenciado.

Outras áreas de negociação têm prazos diferentes. O anexo sobre serviços da Declaração de Hong Kong, por exemplo, exorta os Membros a apresentarem as solicitações plurilaterais de acesso a mercados até o dia 28 de fevereiro - em pouco menos de um mês. Quanto a questões específicas sobre desenvolvimento, como as numerosas propostas para fortalecimento das

disposições sobre tratamento especial e diferenciado dos Acordos da OMC, os Membros deverão apresentar suas recomendações até dezembro de 2006.

O prazo não oficial que preocupa as negociações da Rodada Doha não é o fim de 2006, mas a expiração do mandato de negociação (TPA, sigla em inglês) do Presidente americano, George W. Bush, no meio de 2007. Após o término do TPA concedido à administração Bush, será impossível submeter os resultados da Rodada Doha para aprovação simples (para aprovar ou não aprovar) do Congresso americano, sem risco de demandas por emendas ao acordo. George W. Bush teria, assim, de notificar o Congresso sobre sua intenção de submeter o acordo para aprovação até o final de março, com aproximadamente 90 dias antes do término do TPA. Alguns delegados acreditam que, para que isso possa ocorrer, as modalidades completas têm de ser finalizadas até julho. Isso a fim de permitir que se tenha tempo hábil para redação final dos acordos, que toma demasiado tempo. Peter Mandelson, por outro lado, em seu discurso de 23 de janeiro, parecia não considerar o prazo de meados de 2007 tão importante, e afirmou que não estaria disposto a sacrificar qualidade por rapidez.

Um observador das negociações comerciais sugeriu que seria útil ter algum tipo de arcabouço para a organização do trabalho técnico, a fim de que os prazos possam ser respeitados pelos negociadores. As posições políticas dos Membros devem tornar-se mais claras no decorrer das duas próximas semanas. No passado, mini-ministeriais serviram para direcionar as negociações em Genebra...

Reportagem ICTSD.

Fontes consultadas:

HINDUSTANTIMES.COM . "30 countries' trade officials to resume talks: Nath", 15 de janeiro de 2006.

REUTERS. "WTO drive for early 2006 deal faces test in Davos", 17 de janeiro de 2006.

Relatório Interino para o caso dos OGMs é adiado para fevereiro

O presidente do painel que analisa a disputa apresentada pelos EUA, Canadá e Argentina contra o que alegam ter sido uma moratória de novos produtos biotecnológicos pelas Comunidades Europeias (CE) anunciou, no início deste mês, que o relatório interino não será circulado para as partes em disputa antes do começo de fevereiro de 2006. Tal relatório era inicialmente esperado para o dia 5 de janeiro.

Especula-se que tal atraso, o mais recente de uma série na entrega deste relatório (v. *BRIDGES Trade BioRes*, 14 de outubro de 2005), poderia ser simplesmente por causa dos atrasos na tradução das centenas de páginas do relatório contendo complexas análises. O atraso seria devido às demandas mais urgentes, junto aos funcionários da OMC, em razão da Conferência Ministerial em Hong Kong.

Em uma nota dirigida às partes, em 21 de dezembro de 2005 (WT/DS291/30), Christian Haerberli, da Suíça, afirmou que o relatório final não estará disponível antes do fim do mês de março de 2006. Pois, diferentemente do que ocorre com o relatório interino, divulgado apenas entre as partes para comentários, o relatório final levará em conta as opiniões das partes sobre o relatório preliminar e será disponibilizado ao público em geral.

O relatório final do painel havia sido originalmente agendado para o mês de março de 2005. Sua entrega foi adiada pela primeira vez em julho do ano passado, posteriormente para outubro e, então, para dezembro. Agora, espera-se que seja entregue somente no final de março de 2006. A recente correspondência repetiu algumas das justificativas para atrasos anteriores, como o grande número de questões a serem abordadas pelo painel, e incluiu uma nova questão: em razão de terem sido necessários muito mais tempo e trabalho do que se esperava no início do caso, ao longo do tempo alguns funcionários do Secretariado já não estavam mais disponíveis para auxiliar o painel com este caso específico.

Até recentemente, os relatórios interinos das disputas na OMC eram ansiosamente aguardados, pois correspondiam, em grande medida, à decisão final. A importância desses relatórios como um barômetro da decisão final do painel tem diminuído desde a decisão da disputa entre Coreia e Indonésia sobre tarifas antidumping aplicadas sobre as importações de papel indonésio (WT/DS312), em que o relatório final diferiu substancialmente do relatório interino.

Apesar disso, as partes aguardam a divulgação do relatório interino, como também o aguardam a indústria de biotecnologia e a sociedade civil. Algumas fontes alertam para o fato de que o período de comentários e revisões do relatório, bem como a tradução oficial da decisão final, pode ser um processo exaustivo que, provavelmente, será estendido a pedido de uma das partes. Como resultado, estima-se que a palavra final sobre a disputa, iniciada em maio de 2003, não deverá ser entregue no curto prazo.

O caso analisa a moratória de facto, interesses nacionais e risco

O caso é baseado na reclamação apresentada por EUA, Canadá e Argentina em face das CE contra a proibição de comercialização e a moratória na aprovação de novos OGMs e de produtos específicos, bem como contra diversas proibições na comercialização e importação de tais produtos em alguns países membros das CE. As CE, por sua vez, negam a existência de tal moratória e desafiam os EUA a apresentarem um documento que comprove suas alegações. Na defesa das medidas nacionais aplicadas por alguns de seus membros, as CE servem-se da linguagem cautelosa do Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS, sigla em inglês), que permite a imposição de medidas cautelares nos casos em que a evidência científica sobre certos riscos é insuficiente (Artigo 5.7).

Embora nenhum produto agrícola biotecnológico tenha sido aprovado nas CE entre 1998 e 2004, algumas variedades de plantas geneticamente modificadas obtiveram o sinal verde para sua comercialização nas CE desde a adoção da nova legislação, em abril de 2004 - o que eliminou a moratória de facto objeto original da reclamação. Diversos países e regiões dentro das CE, no entanto, mantiveram as proibições na comercialização e no licenciamento ambiental. Isso levou a ameaças da Comissão Executiva da UE, o que inclui uma ordem de 10 de janeiro para que a Grécia revogue a proibição nacional relativa ao milho geneticamente modificado.

Nos documentos apresentados ao painel, as CE ressaltaram tanto os riscos potenciais com aqueles já provados dos produtos biotecnológicos, bem como o reconhecimento pela comunidade internacional da diferença entre os riscos apresentados por OGMs e os organismos convencionais. Os EUA contra-argumentaram com os benefícios e a segurança da biotecnologia moderna. Tanto os EUA quanto o Canadá também enfatizaram que não há diferença inerente entre os OGMs e seus correspondentes convencionais em termos de saúde e riscos ambientais. Além disso, os EUA alegaram que as medidas das CE têm impedido o desenvolvimento econômico e agrícola dos países em desenvolvimento (PEDs), ao impedir as exportações de produtos biotecnológicos e desestimular a importação e o cultivo de sementes biotecnológicas. Brulexas, em resposta à tal assertiva, declarou que as estatísticas demonstram que as suas políticas não restringiram o acesso das exportações dos PEDs às CE.

Os EUA argumentaram que as medidas das CE estão sob a jurisdição do SPS por terem como objetivo a proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Embora reconheçam a relevância do SPS para os OGMs que oferecem certos tipos de riscos, as CE também se referem ao Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT, na sigla em inglês) em matéria de objetivos ambientais e relacionados ao meio ambiente não compreendidos pelo SPS, juntamente com o GATT 1994 e, em particular, as exceções do artigo XX.

Além dos argumentos dos EUA, Canadá e Argentina também apresentaram o argumento de que as CE discriminam produtos similares, refletindo sua visão de que a modificação genética em si mesma não deveria ser uma razão para tratar os produtos de forma distinta. Especificamente, eles argumentam que, em consequência das medidas nacionais de proteção e da proibição de produtos específicos, os produtos biotecnológicos são tratados de forma menos favorável em relação a seus similares não biotecnológicos importados ou produzidos em âmbito local. Tal argumento é fundamentado em quatro critérios comumente utilizados para o reconhecimento de similaridade, se os produtos não diferem em termos de: (1) propriedades, (2) utilização, (3) preferências e hábitos dos consumidores e (4) classificação tarifária. As CE responderam que, para ser considerado "similar", o produto deve estar sujeito ao mesmo procedimento de aprovação; o que, claramente, não era o caso para os produtos convencionais. Ademais, afirmaram que a comunidade internacional reconheceu, por meio do Protocolo de Biossegurança, que os produtos geneticamente modificados requerem um processo próprio e distinto de autorização.

O relatório do painel tem sido objeto de especulação e mobilização por parte da sociedade civil, dentre cujos atos inclui-se uma petição apresentada pelo fazendeiro José Bove, pelo ecologista indiano Vandana Shiva e por Caroline Lucas, membro do Partido Verde no Parlamento Europeu pelo Reino Unido, ao representante do Diretor Geral da OMC, Pascal Lamy, durante a Conferência Ministerial de Hong Kong (2005). Tal petição, assinada por um número superior a 135 mil pessoas em mais de 100 países, solicita que a OMC não obste o direito que os países individualmente têm de tomar medidas para proteger sua agricultura, seu meio ambiente e seus consumidores dos riscos oferecidos por plantações e alimentos geneticamente modificados.

Reportagem do ICTSD. Tradução da Equipe Pontes na DireitoGV.

Fontes consultadas:

REUTERS. "WTO again delays ruling in row over EU GMO policy", de 4 de janeiro de 2005.

ENVIRONMENTAL NEWS SERVICE. "Protesters Attempt to Influence World Trade Talks", de 14 de dezembro de 2005.

OMC. "European Communities - Measures Affecting the Approval and Marketing of Biotech Products - Communication from the Chairman of the Panel". 21 de dezembro de 2005. WT/DS291/30. Disponível em <<http://docsonline.wto.org>>.

Estabelecimento de painel na disputa sobre pneus recauchutados entre as Comunidades Européias e o Brasil

O No dia 20 de janeiro, o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC concordou em estabelecer um painel para analisar a demanda das Comunidades Européias (CE) contra as restrições impostas pelo Brasil sobre as importações de pneus recauchutados. As CE alegam que as medidas são restrições quantitativas proibidas pelas regras da OMC e violam as cláusulas da nação mais favorecida (NMF) e de tratamento nacional do Acordo Geral sobre Tarifas de Comércio (GATT, sigla em inglês) ao estabelecer diferenciações entre os produtores brasileiros, os provenientes dos Membros Mercosul e os dos demais produtores. O Brasil contesta que tais medidas são necessárias para proteger a saúde pública e o meio ambiente em razão dos problemas associados à sua destinação final e sugeriu que poderia invocar as exceções gerais contidas no Artigo XX do GATT para sua defesa.

As medidas em questão

Pneus recauchutados são aqueles que, depois de já terem sido utilizados uma vez, são reprocessados, para que possam ser utilizados uma segunda vez e, somente então, tornarem-se lixo. No início de 2004, a pedido de um grupo de fabricantes de pneus, as CE enviaram, ao Brasil, uma equipe para examinar os registros e as regras referentes à importação de tais pneus. A investigação concluiu, em setembro de 2004, que algumas das medidas adotadas pelo Brasil eram incompatíveis com as regras do GATT. Dentre elas, incluíam-se a proibição das importações de pneus recauchutados, a imposição de uma multa equivalente a R\$ 400 por unidade em caso de comercialização, transporte, estocagem ou armazenamento de pneus recauchutados importados - multa essa não incidente sobre os pneus recauchutados no Brasil. Ressalte-se que a investigação chamou a atenção para a exclusão das importações provenientes dos outros países do Mercosul do escopo da proibição da importação e das penalidades financeiras, conforme a decisão de uma demanda apresentada pelo Uruguai no âmbito do Mercosul.

Em 23 de julho de 2005, após as negociações informais com o Brasil não terem obtido êxito na solução da demanda, as CE apresentaram pedido de estabelecimento de consultas (WT/DS332/1) de acordo com as regras do Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias da OMC (ESC). Em razão de as consultas de 20 de julho também não terem conseguido resolver a questão, as CE solicitaram, na reunião do OSC de 28 de novembro de 2005, o estabelecimento de um painel para examinar a questão. Nesta ocasião, o Brasil bloqueou a formação do painel, de modo que este foi estabelecido automaticamente na reunião seguinte em cuja agenda a solicitação aparecia.

A reclamação das CE

Na reunião de 20 de janeiro, as CE lembraram que, por diversas vezes, já haviam apresentado objeções às restrições brasileiras das importações. Em seu pedido de estabelecimento de painel, as CE alegaram que as medidas eram incompatíveis com o Artigo XI.1 do GATT, que proíbe a imposição de restrições quantitativas sobre as importações. Foram questionadas, em específico, as políticas que exigiam licenças de importação e a multa de R\$ 400 por unidade.

De acordo com as CE, tal multa configura, ainda, uma violação do Artigo III.4 do GATT, cláusula que estabelece a regra do tratamento nacional, ou seja, que Membros da OMC tratem os produtos importados de outros Membros da mesma maneira que os similares produzidos em âmbito doméstico. No seu discurso, o delegado das CE ressaltou, então, a obrigação de, conforme as regras da OMC, os Membros aplicarem de forma consistente as medidas para a proteção da saúde e do meio ambiente, de modo que tanto os produtos nacionais quanto os importados estejam sujeitos à mesma regulamentação. Deste modo, o fato de o Brasil não estabelecer uma regulamentação restritiva também para a produção nacional de pneus recauchutados faz com que esteja em desconformidade com as regras da OMC.

As CE alegaram, ainda, que o Brasil desobedece a NMF (artigo I.1 do GATT) ao não impor a multa de R\$ 400 por unidade sobre os pneus recauchutados importados dos países membros do Mercosul, enquanto continua a fazê-lo sobre os pneus importados de outros países, dentre os quais, as CE. Isso estaria em violação do Artigo XIII.1 do GATT que proíbe a aplicação de proibições quantitativas ou de restrições a somente alguns mas todos os Membros da OMC.

A defesa do Brasil: fatores ambientais e de saúde

O Brasil declarou que pretende utilizar o Artigo XX do GATT para justificar a não aplicação das regras do referido Acordo com fundamento na proteção da saúde humana e do meio ambiente. O país indica, como justificativa das medidas, os efeitos adversos dos pneus usados, dentre os quais os longos períodos de decomposição, o risco de incêndio, a contribuição para o alastramento de doenças virais, a contaminação do ar, água e solo quando queimados, o alto custo do processamento de dejetos e a composição altamente poluente.

No dia 20 de janeiro, o representante brasileiro salientou que as próprias CE, já de longa data, haviam reconhecido os riscos à saúde e ambientais representados pelos pneus recauchutados, e chamou a atenção para o extensivo sistema de legislação e regulamentação da matéria, que inclui a Diretriz de 2000 sobre Incineração de Dejetos e outras diretrizes que retrocedem até 1975. O representante brasileiro sugeriu, assim, que as CE parecem contar com o Brasil para ajudá-la, de uma maneira barata e eficiente, a livrarem-se dos grandes volumes de resíduos de borracha que são indesejáveis - alegação que as CE descreveram como completamente infundada.

Em documento informativo distribuído no mesmo dia, o Brasil ressaltou que os pneus são feitos de material altamente combustível e poluente, além de serem sujeitos a rígidos controles ambientais em muitos países. O Brasil argumenta, ainda, que a queima de pneus em espaços abertos é difícil de ser controlada ou eliminada e conduz à liberação de substâncias altamente tóxicas, como metais pesados, dioxinas e furanos, que, sabidamente, causam câncer e outros problemas de saúde. Além disso, lembrou que pneus empilhados são locais ideais para a procriação de mosquitos, que, por sua vez, transmitem doenças como a febre amarela e a dengue. O governo brasileiro ressaltou que suas medidas são embasadas em seu dever constitucional de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras e garantir o direito à saúde por meio de políticas econômicas e sociais dirigidas para a redução do risco de doenças.

O caso no Mercosul

O caso na OMC irá analisar, sem dúvida, se as medidas brasileiras são de fato medidas legítimas de proteção à saúde e meio ambiente e, desta forma, qualificadas como exceções às regras sobre restrições quantitativas e tratamento nacional. Para tanto, deve-se provar que elas são necessárias para a proteção da vida ou da saúde humana, animal ou vegetal, segundo o Artigo XX(b) do GATT. O Brasil deverá demonstrar,

ainda, que as medidas não são arbitrárias ou discriminação injustificada entre países onde as mesmas condições prevalecem nem uma restrição disfarçada ao comércio internacional.

O segundo ponto em discussão, no entanto, é o fato de os países do Mercosul estarem isentos das restrições de importação aplicadas a todos os outros Membros da OMC, dentre os quais, as CE. Ainda que o Artigo XXIV do GATT permita aos Estados concederem tratamento tarifário preferencial aos parceiros comerciais reconhecidos nos acordos de integração econômica, nenhuma jurisprudência conseguiu, até o momento, esclarecer, de forma definitiva, se é permitida a aplicação de medidas quantitativas ou ambientais para os parceiros de acordos de integração econômica diferentemente do que para os demais Membros da OMC.

Devido à decisão de um tribunal arbitral no âmbito do Mercosul de janeiro de 2002, as medidas de importação de pneus não são mais aplicadas às importações provenientes da Argentina, do Paraguai e do Uruguai. A disputa foi iniciada por queixa do Uruguai a respeito da proibição das importações. Embora o Tratado de Montevidéu, de 1980, que vincula todos os países da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), inclusive todos os membros do Mercosul, estabeleça isenções para segurança animal e vegetal similares àquelas contidas no Artigo XX do GATT, o Brasil não as utilizou para defender suas medidas perante o tribunal de arbitragem à época. Os árbitros tampouco levantaram a questão. Em virtude dessa decisão, o Brasil alterou sua legislação doméstica, entre 2002 e 2003, para isentar o Mercosul das referidas medidas restritivas.

Outro desdobramento da história do Mercosul ocorreu quando o Uruguai perdeu um caso semelhante sobre a proibição na importação de pneus recauchutados na Argentina. Em outubro de 2005, outro tribunal arbitral do Mercosul confirmou a legitimidade das medidas argentinas, que haviam sido defendidas com base nas disposições do Tratado de Montevidéu sobre saúde e meio ambiente. O Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul, contudo, reformou esta decisão em dezembro de 2005, alegando que as medidas não observavam os critérios de proteção ambiental e de saúde de acordo com as regras do Mercosul. Esta decisão foi confirmada em janeiro de 2006.

O painel da OMC

Argentina, Austrália, Coréia, Japão e os EUA já solicitaram permissão para participarem como terceiros interessados no caso na OMC, e outros Membros poderão fazer o mesmo até o dia 30 de janeiro. De acordo com o cronograma estabelecido pelo ESC, os

termos de referência e a composição do painel devem ser acordados até 9 de fevereiro, e os trabalhos do painel deverão ser iniciados, no máximo, até 8 de março.

Para acessar documentos relevantes da OMC, declarações e planilhas de dados do Brasil, informações sobre o caso no Mercosul e notícias anteriores, visite a página eletrônica do ICTSD para este caso em:

<<http://www.trade-environment.org/page/theme/tewto/tyrescase.htm>>

Reportagem do ICTSD. Tradução pela DireitoGV.

NOTÍCIAS REGIONAIS

Petrobrás e Evo Morales: uma situação delicada

Na quinta-feira passada (26/01), o governo da Bolívia anunciou sua intenção de começar o processo de estatização das duas refinarias de gás natural controladas pela Petrobrás na Bolívia. A atitude preocupa as autoridades brasileiras e a empresa que já investiu mais de USD 1,5 bilhão naquele país. A retomada do controle estatal sobre a exploração dos hidrocarbonetos, com vistas ao desenvolvimento integral e equitativo da Bolívia, foi uma das bandeiras hasteadas que levou à presidência Evo Morales Aima, primeiro indígena a ser eleito para conduzir o país em sua história.

O marco jurídico da exploração dos hidrocarbonetos na Bolívia

Antes de a Lei 1689, que regulava a exploração dos hidrocarbonetos na Bolívia, ser aprovada, o Brasil já havia assinado quatro acordos bilaterais com a Bolívia referentes a este tema: (i) Acordo de Alcance Parcial sobre a Promoção de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Bolívia; (ii) Contrato Preliminar de Compra de Gás entre Petrobrás e Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB) - empresa estatal boliviana responsável pela exploração de gás e petróleo; (iii) Acordo por Troca de Notas Reversas; e (iv) Acordo por Troca de Notas Reversas sobre a venda de gás boliviano ao Brasil, a propósito do Contrato definitivo entre Petrobrás e YPFB. Os três primeiros foram firmados em 17 de agosto de 1992, em Santa Cruz de la Sierra, e o último em 17 de fevereiro de 1993, em Cochabamba.

Por meio de tais acordos, o Brasil comprometeu-se a comprar o gás natural da Bolívia - inicialmente, num total de 8 milhões de metros cúbicos diários e, hoje, de 24 milhões. Para transportá-lo, seria construído um gasoduto com extensão de 2.187 quilômetros, entre as cidades de Rio Grande, na Bolívia, e Curitiba, no Brasil. No que se refere à extração, além da necessidade de concessões administrativas específicas, a referida lei consagrava a liberdade de contratar e criava uma modalidade denominada "risco compartilhado", pela qual os riscos e investimentos da atividade eram divididos entre a YPFB e a empresa investidora.

Em julho de 2004, no entanto, em razão dos inúmeros protestos contra o regime de exploração dos hidrocarbonetos, foi convocado um referendo, que acabou por aprovar, por 86,6% dos votos a favor, entre outras coisas, a revogação da Lei 1689. Isso abriu caminho para a aprovação, em 30 de maio de 2005, de uma nova lei sobre hidrocarbonetos que previa maior controle do Estado boliviano sobre a exploração dos hidrocarbonetos no país.

A nova legislação aboliu a modalidade de "risco compartilhado" e criou as seguintes modalidades: "contrato de produção compartilhada", "contrato de operação" e "contrato de associação". Em todas elas, o risco da atividade corria exclusivamente por conta da empresa, a qual estava obrigada a entregar ao Estado boliviano a totalidade da produção dos hidrocarbonetos (art. 16). Além disso, a nova lei também previa que a YPFB tinha direito de reter até 50% do valor total da produção nacional de gás e petróleo (art. 8º). De acordo com o art. 91 da referida lei, por fim, pelo menos 15% da capacidade de transporte das empresas privadas atuantes no setor seria destinada para o transporte de gás utilizado em projetos de industrialização na Bolívia.

A entrada da Petrobrás na Bolívia

Em 25 de novembro de 1995, ainda sob a vigência da Lei 1689, foi criada a Petrobrás Bolívia. Esta empresa é responsável, entre outras coisas, pela exploração de gás nas jazidas de San Alberto e San Antonio, cujas reservas correspondem a cerca de 40% do total das reservas bolivianas de gás natural. Por meio de sua subsidiária para a área de refino (Petrobrás Bolívia Refinación), a Petrobrás Bolívia controla as duas principais refinarias do país (Guillermo Elder Bell, em Santa Cruz de la Sierra, e Gualberto Villaroel, em Cochabamba), que são responsáveis pelo refino de toda a gasolina consumida na Bolívia. Além disso, por meio da Transierra S.A., a Petrobrás opera o gasoduto Yacuiba-Rio Grande (conectado ao gasoduto Brasil-

Bolívia), que atualmente conta com uma capacidade de transporte de 17 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia.

Os investimentos totais da Petrobrás no país, nos últimos 10 anos, já chegam a aproximadamente USD 1,5 bilhão, e faz com que algo em torno de 20% do PIB boliviano seja arrecadado com impostos pagos pela empresa. Diante desse cenário, Evo Morales repetiu, por diversas vezes, que a Petrobrás deveria "devolver" as duas refinarias sob seu controle. Por tal razão, sua eleição como presidente levantou preocupações quanto à presença da Petrobrás na Bolívia.

Até a semana passada, diversas declarações de ambos os presidentes brasileiro e boliviano tentaram colocar "panos quentes" sobre a questão, enquanto a empresa encontra-se em à espera de uma decisão oficial. Nesse ínterim, a própria Petrobrás procura mostrar que, na verdade, é uma "parceira" da Bolívia: desde setembro do ano passado, em razão da Lei 3058, o preço de venda do gás natural aumentou 23%; além disso, a partir de janeiro de 2006, começa um plano de reajustes trimestrais dos preços, conforme previsto no contrato entre a Petrobrás e a YPFB.

Perspectivas

Em razão de todos esses acontecimentos, pode-se dizer que Evo Morales encontra-se numa situação delicada: o povo espera que o controle estatal das riquezas naturais bolivianas será realizada sem contrapartida para a empresa; mas, se fizer isso, afugentará investimentos estrangeiros de que a Bolívia tanto depende - dentre os quais, o da Petrobrás. Por outro lado, se não alterar profundamente o regime de exploração de hidrocarbonetos no país, ainda que consiga manter os investimentos estrangeiros no país, certamente enfrentará a insatisfação da população. O segredo será encontrar o meio-termo entre os diversos interesses envolvidos de maneira que o Memorando de Entendimento para a promoção do Comércio e Investimento, firmado entre Brasil e Bolívia em 18 de novembro de 2003.

Esse memorando, além de reconhecendo as assimetrias existentes nas relações comerciais entre os dois países e reafirmar a importância de promover um ambiente favorável ao comércio e ao investimento, arrola como objetivo, expressamente, o aumento dos investimentos brasileiros na Bolívia e das exportações bolivianas para o Brasil. Além de prever objetivos comuns, há cláusula específica sobre o dever de desobstruir o fluxo comercial entre os países. Ressalte-se, contudo, que, embora o aumento dos investimentos brasileiros na Bolívia seja um objetivo expresso, o

tratamento que deveria ser dispensado a tais recursos não foi regulado.

Esse caso é paradigmático para se repensar a posição do governo brasileiro em não assinar acordos de investimentos, nem mesmo com seus vizinhos da América do Sul, maiores recipientes dos investimentos nacionais.

Reportagem DireitoGV.

Fontes de pesquisa:

Acordo, por troca de notas reversais, sobre a Venda de Gás Boliviano ao Brasil, a propósito do contrato definitivo entre Petrobrás e YPFB. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/b_boli_178_1093.htm>

Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Compra e Venda de Gás Natural Boliviano à República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/b_boli_176_1091.htm>.

BBC-Brasil. "Petrobras aguarda posição 'oficial' da Bolívia sobre refinarias". 26 de janeiro de 2006. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/01/printable/060126_boliviapetrobrasrc.shtml>.

Bolívia. Lei de Hidrocarbonetos 1689 de 30 de abril de 1996. Disponível em: <http://www.superhid.gov.bo/contenido.php?label=marco_legal&listName=LST_MARCOLEGAL&idGestion=&hwType=shwLst&lastorder=-1&salida=html¤t=16>.

Bolívia. Lei de Hidrocarbonetos 3058 de 17 de maio de 2005. Disponível em:

<http://www.superhid.gov.bo/marco_legal.html>.

El Diálogo. "Gobierno dio inicio a relaciones com petroleras transnacionales". 1 de fevereiro de 2006. Disponível em :<www.eldiario.net>.

Folha de São Paulo. "Brasil deve "devolver" refinarias que Petrobras comprou, diz Morales." 16 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/fohla/mundo/ult94u90582.shtml>>.

Folha de São Paulo. "Líder indígena conquista vitória histórica na Bolívia." 19 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u49146.shtml>>.

Folha de São Paulo. "Petrobrás pára novos investimentos na Bolívia com vitória de Morales". 19 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u103547.shtml>>.

Memorandum de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia. 18 de novembro de 2003. Disponível em :<http://www2.mre.gov.br/dai/b_boli_227_5238.htm>.

O Estado de São Paulo. "Cautela e euforia se misturam na Bolívia após vitória de Morales". 20 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/internacional/noticias/2005/dez/20/30.htm>>

O Estado de São Paulo. "Comissão do Mercosul dá os parabéns a Evo Morales". 19 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/internacional/noticias/2005/dez/19/64.htm>>

O Estado de São Paulo. "Evo Morales promete proteger a propriedade privada." 19 de dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/internacional/noticias/2005/dez/19/98.htm>>

O Estado de São Paulo. "Gás boliviano terá reajuste trimestral, confirma Petrobrás." 27 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/economia/noticias/2005/dez/27/135.htm>>

O Estado de São Paulo. "Morales quer que Petrobras devolva refinarias à Bolívia". 15 de dezembro de 2005. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/internacional/noticias/2005/dez/15/62.htm>>.

Para maiores informações sobre a atuação da Petrobrás na Bolívia, consultar:

<<http://www2.petrobras.com.br/AtuacaoInternacional/unidades/bolivia/espanhol/main.htm>>.

Para maiores informações sobre a regulamentação dos hidrocarbonetos na Bolívia, consultar:

<<http://www.superhid.gov.bo/>>.

Área de Livre Comércio na América do Norte: as exportações de milho e de pernis suínos dos EUA

A agência de serviços fronteiriços do Canadá (CBSA, sigla em inglês) anunciou sua decisão de impor direitos antidumping e medidas compensatórias sobre as importações de milho não processado provenientes dos Estados Unidos da América (EUA). Além disso, a CBSA deu por encerrada uma investigação similar acerca das importações de milho processado procedentes dos EUA.

Em sua análise preliminar, a CBSA concluiu que as exportações de milho não processado provenientes dos EUA foram vendidas no mercado canadense a um preço menor do que seu custo real. Ademais, determinou que vários programas de apoio concedidos pelos EUA a seus produtores de milho consistem, na realidade, em outorga de subsídios que ocasionam dano material aos produtores canadenses. Dentre esses programas, incluem-se aqueles que oferecem pagamentos diretos e anticíclicos, empréstimos não reembolsáveis de assistência para o comércio e o programa federal de garantia de cultivos.

Por tal razão, a CBSA determinou que as importações de milho não processado provenientes dos EUA deverão pagar, ainda que de forma não definitiva, tarifas *antidumping* e direitos compensatórios no valor de, respectivamente, USD 0,58 e USD 1,07 por galão (aproximadamente 4,625 litros). A CBSA continuará a investigação para determinar o futuro de tais imposições de forma definitiva. A decisão final deverá ser anunciada em 15 de março de 2006.

Após a notícia, as autoridades de comércio e de agricultura dos EUA declararam, em comunicado conjunto, sentirem-se "muito decepcionadas" com a decisão do Canadá. Argumentaram que o Canadá já havia conduzido duas investigações sobre as importações de milho dos EUA. No primeiro caso, o Canadá teve de revogar a imposição de direitos compensatórios após a adoção do relatório de um painel do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas

(GATT, sigla em inglês) em 1992. No segundo, a investigação realizada em 2001 não encontrou evidência de dano material. Por fim, as autoridades asseguraram que o governo dos EUA continuará a defender sua posição junto às agências canadenses que investigam o caso e os interesses dos produtores e exportadores de milho dos EUA à medida que a investigação avance.

Por outro lado, a Secretaria de Economia do México anunciou o encerramento de uma investigação sobre dumping referente às importações de pernis suínos procedentes dos EUA. Após realizar uma ampla investigação - por quase 19 meses - a Secretaria concluiu que, apesar de terem sido encontradas margens de discriminação de preços no período analisado, não existem elementos suficientes para demonstrar que as importações de carne suína causam dano aos produtores mexicanos.

Entre as conclusões da Secretaria que levaram ao encerramento da investigação, destaca-se o fato de que os preços dos pernis suínos, tanto no mercado interno mexicano quanto das importações, aumentaram, enquanto as importações provenientes EUA diminuíram em 2004 e 2005. Como consequência, os produtores mexicanos mantiveram sua participação no mercado e até mesmo aumentaram seus ganhos. A mudança nas condições de mercado, em relação a 2003, deveu-se a fenômenos zoonos, externos à indústria, como foi o caso do surgimento de encefalopatia espongiforme bovina (mal da vaca louca) e gripe aviária na América do Norte e na Ásia, que aumentaram a demanda por produtos suínos.

Os EUA são o principal fornecedor de produtos suínos para o mercado mexicano. Note-se que o México é o segundo maior mercado de destino das exportações dos EUA deste tipo de produto, ficando atrás apenas do Japão. De acordo com informações da Associação Latino-americana de Integração (ALADI), as importações mexicanas de pernis suínos provenientes dos EUA cresceram para USD 297 milhões, em 2004, e USD 155 milhões, até julho de 2005.

Reportagem ICTSD e CINPE. Tradução da Equipe Pontes DireitoGV.

Fontes consultadas:

CBSA. Statement Of Reasons Concerning the making of a preliminary determination with respect to the dumping and subsidizing of Unprocessed Grain Corn Originating In Or Exported From The United States Of America and the termination of the investigation with respect to the dumping and subsidizing of Processed Grain Corn Originating In Or Exported From The United

States Of America. Ottawa, 2005. Disponível em: <http://www.cbsa-asfc.gc.ca/sima/anti-dumping/ad1347-pd-e.html#P85_2391>. Consultado em 12 de janeiro de 2006.

Secretaria de Economia dos Estados Unidos Mexicanos. (2005, 21 de dezembro). Resolução preliminar pela qual se conclui a investigação antidumping sobre as importações de pernis suínos originários dos Estados Unidos da América, independentemente do país de procedência. Diario Oficial. Tomo DCXXVII. Nº 15. Disponível em <http://www.gobernacion.gob.mx/dof/2005/diciembre/dof_21-12-2005.pdf>. Consultado em 11 de janeiro de 2006.

USDA. (2005, 16 de dezembro) Statement by U.S. Trade Representative Rob Portman and Secretary of Agriculture Mike Johanns. (Declaração conjunta feita pelo Representante de Comércio dos EUA, Robert Portman e pelo Secretário da Agricultura, Mike Johanns) Washington D.C. Consultado em 11 de janeiro de 2006, em:

<http://www.usda.gov/wps/portal/!ut/p/_s.7_0_A/7_0_1_OB?contentidonly=true&contentid=2005/12/0554.xml>.

Warner, D. NPPC Applauds Termination Of Mexican Anti-Dumping Case Against U.S. Hams. Washington D.C.: National Pork Producers Council, 2005. Disponível em:

<<http://www.nppc.org/wm/show.php?id=520&c=1>>. Consultado em 11 de janeiro de 2006.

BREVES MULTILATERAIS

Resultados da XVII Reunião entre as Partes do Protocolo de Montreal

Importantes decisões foram adotadas na seqüência da XVII reunião das partes do Protocolo de Montreal referente às substâncias que destroem a camada de ozônio e da VII Conferência das Partes da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, ocorridas ambas em Dacar, Senegal.

Durante os três primeiros dias da XVII Reunião das partes do Protocolo de Montreal, realizaram-se encontros preparatórios nos quais representantes dos países relataram sua efetiva aplicação do Protocolo. Nos dois últimos dias, encontraram-se os Ministros e

outros chefes de delegação para tomada de decisões e adoção de emendas.

Entre as decisões mais importantes, encontra-se a aprovação de uma verba de USD 470 milhões para apoiar a transição, entre 2006 e 2008, dos países em desenvolvimento (PEDs) para a utilização de refrigeradores livres de clorofluorcarbonetos (CFC) e outras tecnologias que permitam a eliminação de outras substâncias que causam dano à camada de ozônio. Além disso, os Estados concordaram em dar continuidade à eliminação, pelos países desenvolvidos, de várias aplicações do CFC e do metil-brometo (um inseticida para as plantações de alto valor). Ainda que os prazos para a eliminação progressiva destas substâncias já tenham vencido, o protocolo permite que os governos solicitem um prazo específico, com base em "isenções" fundamentadas na inexistência de alternativas técnicas ou economicamente factíveis. Tais isenções já haviam sido concedidas para 16 países desenvolvidos em conferências anteriores com relação ao metil-brometo, num total de 16.050 e 13.014 toneladas métricas para, respectivamente, 2005 e 2006. Na Conferência de Dacar, foram confirmadas 404 toneladas adicionais para 2006. Para 2007, foram concedidas isenções para Austrália (41 toneladas), Canadá (40), Japão (636) e EUA (7.466).

Nas apresentações sobre o grau de cumprimento dos compromissos assumidos no Protocolo, foi possível verificar a participação de alguns países latino-americanos. A Guatemala, por exemplo, reconheceu que, para seu desenvolvimento agrícola, dependia de forma significativa de produtos como o metil-brometo. Apesar disso, assinalou que trabalha na busca de um mecanismo para reduzir o uso deste e de outros tipos de substâncias que danificam a camada de ozônio por meio da melhoria de suas práticas agrícolas. A República Dominicana foi um dos países que expuseram suas conquistas e planos para eliminação do CFC. A Bolívia também anunciou que adotou legislação para proibir o uso do metil-brometo a partir de 2007, e, juntamente com o Brasil, exortou todas as demais partes do Protocolo a reduzirem o consumo do produto.

Dentre os temas tratados em Dacar, pode-se citar, ainda, a necessidade de se estabelecer um mecanismo de redução do comércio ilegal de CFC e de outras substâncias. Também foi apresentado um informe conjunto intitulado "Para salvaguardar a camada de ozônio e o sistema climático global". Tal informe foi abordado pelo Painel do Protocolo sobre Tarifação de Tecnologia e Economia e pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas e de Aquecimento Global.

Finalmente, segundo nota à imprensa oficial e de acordo com um estudo realizado sobre o diâmetro do "buraco" da camada de ozônio, em setembro de 2005, revelou-se que o "buraco" alcançou seu diâmetro máximo de 29.900 Km², equivalente ao tamanho da América do Norte. Além disso, foi denunciado que os efeitos provocados pelo aumento da radiação dos raios ultra-violeta (UV-B) são nocivos para a saúde dos seres humanos, pois podem provocar danos na produção de plantas e debilitar os ecossistemas.

Antecedentes

Em 1977, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) convocou uma conferência como resposta à crescente preocupação acerca do desaparecimento da camada de ozônio. Nesta ocasião, elaborou-se um Plano de Ação para a Camada de Ozônio e estabeleceu-se um Comitê de Coordenação para guiar as futuras ações internacionais sobre o ozônio. Somente em 1985, contudo, foi celebrada a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio. Esta convenção possibilitou que o Conselho Gestor do PNUMA iniciasse a negociação para a criação de um acordo internacional para proteção da camada de ozônio. Seu objetivo era promover a cooperação sobre vigilância, investigação e intercâmbio de informações, sem imposição de obrigações para a redução no uso de substâncias que atacam a camada de ozônio (SAO). Em setembro de 1987, com a finalidade de criar obrigações vinculantes em relação às SAO, foi firmado o Protocolo de Montreal. Desde então, têm-se adotado várias emendas e ajustes, além de terem sido incluídas novas obrigações, SAO adicionais e controles para sua aplicação.

Reportagem do ICTSD e CINPE. Tradução Equipe Pontes DireitoGV.

Fontes consultadas:

IISD. Summary of the Seventh Conference of the Parties to the Vienna Convention for the Protection of the Ozone Layer And Seventeenth Meeting of the Parties to the Montreal Protocol on Substances that Deplete the Ozone Layer: 12-16 December 2005. Earth Negotiations Bulletin. Vol. 19 No. 47, 19 de dezembro de 2005, p. 1-16. Disponível em <<http://www.iisd.ca/download/pdf/enb1947e.pdf>>. Consultado em 9 de janeiro de 2006.

UNEP. With ozone layer as fragile as ever, governments agree sharp cuts in methyl bromide plus \$470 million package for phasing out harmful chemicals. 16 de dezembro de 2005. Disponível em

<http://hq.unep.org/ozone/Public_Information/press_releases/cop7mop17_press_release161205.e.pdf>.

Consultado em 9 de janeiro de 2006.

BREVES REGIONAIS

O Acordo automotivo entre Brasil e Argentina: o que há para além do regime especial?

Na última terça-feira (31), houve uma reunião entre o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Luís Pereira, e o representante argentino, em Buenos Aires, na Argentina, para discutir os termos de um novo acordo sobre o regime automotivo entre os dois países e a Cláusula de Adaptação Competitiva (CAC).

O Acordo sobre Política Automotiva Comum entre Brasil e Argentina (Acordo Automotivo) expirou em 31 de dezembro de 2005, mas as partes concordaram em estende-lo provisoriamente até 1º de março de 2006. Nesse meio tempo, Brasil e Argentina devem continuar a negociar até fevereiro um novo texto para o acordo, que deve vigorar até julho de 2006.

O referido Acordo cria um regime especial (também chamado de regime "flex") para o comércio do setor automotivo entre Brasil e Argentina. Além disso, traz cláusulas referentes à proteção ao meio-ambiente, à proibição de barreiras não tarifárias e ao índice mínimo de conteúdo regional (medida relacionada a investimentos).

O regime especial previsto pelo referido Acordo baseia-se no chamado coeficiente de desvio de exportação do comércio internacional. Trata-se de um coeficiente obtido a partir da relação entre os índices de exportação e de importação no comércio automotivo entre Brasil e Argentina. Em 2005, este coeficiente foi de 2,6. Isso significa que, para cada USD 2,6 exportados pelo Brasil para a Argentina, a Argentina poderia exportar USD 1 para o Brasil. De acordo com a Argentina, isso gerava um desequilíbrio significativo no comércio bilateral, razão pela qual demanda que o coeficiente seja reduzido para 1,6 ou 1,8 - o que possibilitaria o aumento de suas exportações para o Brasil.

De fato, os números mostram que existe um desequilíbrio na balança comercial bilateral deste setor. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Comércio e Indústria do Brasil (MDIC), 63% dos

automóveis vendidos na Argentina são fabricados no Brasil, enquanto apenas 2,8% dos automóveis comercializados no Brasil são argentinos. Além disso, de janeiro a novembro de 2005, as exportações automotivas brasileiras para a Argentina somaram USD 3,3 bilhões, contra USD 1,4 bilhão de exportações automotivas argentinas para o Brasil.

Além da limitação quantitativa das exportações, o Acordo Automotivo também estabelecia alíquotas diferenciadas para a importação de autopeças da Argentina em relação aos países não-membros do Mercosul, de acordo com a tabela abaixo.

TEC	Acordo Automotivo	
	2000	2005
17	7	14
19	8	16
21	9	18

Além deste último encontro, outros três já foram realizados sobre o mesmo assunto em janeiro (o primeiro em Brasília, no dia 19; o segundo em Buenos Aires, no dia 23; e o terceiro no Rio de Janeiro, no dia 27). Até o fechamento desta edição, não havia previsão de reuniões futuras para trabalhar este tema em específico. O que resta a se questionar é se esse tipo de acordo é permitido pelas regras da OMC, visto que, de certa forma, assemelha-se à restrição voluntária de exportações (atualmente proibidas), e quais outras medidas já são oferecidas pelo sistema hoje para lidar com situações similares.

Reportagem DireitoGV.

Fontes consultadas:

Brasil. Decreto Nº 4.510 que dispõe sobre a execução do Trigesimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no 14, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina, de 11 de novembro de 2002. 11 de dezembro de 2002. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/NegInternacionais/decretos/decNum4510Ace14.pdf>>

Folha de São Paulo. "Brasil e Argentina voltam a discutir vigência do livre comércio automotivo". 4 de Novembro de 2005. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u102090.shtml>>

Folha de São Paulo. "Montadoras dizem que Argentina "radicalizou" negociações sobre livre comércio". 22 de Novembro de 2005. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u102619.shtml>>

Ministério das Relações Exteriores. "Argentina rejeita novo acordo automotivo" Disponível em:

<http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=19067>

Ministério das Relações Exteriores. "Brasil e Argentina dão mais tempo para autos". Disponível em:

<http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=19153>

Ministério das Relações Exteriores. "Brasil e Argentina prorrogam por dois meses o regime automotivo". 28 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=19149>

Ministério das Relações Exteriores. "Carros: Brasil e Argentina discutem livre comércio". 9 de Janeiro de 2006. Disponível em:

<http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=19355>

Ministério das Relações Exteriores. "Especialista lidera negociação". 9 de Janeiro de 2006. Disponível em:
<http://www.mre.gov.br/portugues/noticiario/nacional/selecao_detalhe.asp?ID_RESENHA=19355>

Ministério das Relações Exteriores. Nota à imprensa n.39: "Visita de Estado do Presidente Kirchner - Brasília - Declaração Conjunta". 18 de Janeiro de 2006. Disponível em:

<http://www.mre.gov.br/portugues/imprensa/nota_detalhe.asp?ID_RELEASE=3472>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. "Acordo sobre a política automotiva comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina." Disponível em:

<<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/NegInternacionais/decretos/31PAAce14.pdf>>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. "Brasil e Argentina discutem comércio bilateral e regime automotivo". 5 de Dezembro de 2005. Disponível em:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/ascom/noticias/noticia.php?cd_noticia=6792>

Portal Netcomex. Brasil e Argentina fazem última reunião sobre regime automotivo. 31/01/2006. Disponível em:

<<http://www.netcomex.com.br/conteudo.php?cod=2518>>.

EVENTOS

Fóruns Multilaterais

OMC

Local: Genebra, Suíça.

Informações:

<http://www.wto.org/meets_public/meets_e.pdf>.

31 de agosto

Reunião do Órgão de Solução de Controvérsias

UNCTAD

Informações:

<<http://www.unctad.org/Templates/Calendar.asp?frmCategory=0&frmKeyword=&frmMonth=5&frmYear=2007&frmNoOfMonths=1&Action=Do+search&intlItemID=2068&lang=1&year=2004&month=10&day=1>>.

3 de setembro

Reunião de especialistas sobre as implicações dos serviços financeiros e do comércio de *commodities* no comércio e desenvolvimento (Parte 1)

Local: Genebra, Suíça.

4 de setembro

Seminário: *Funding Sources for Emerging Exchange and Capital Market Development*

Local: Genebra, Suíça.

5 de setembro

Lançamento do Relatório sobre Comércio e Desenvolvimento de 2007

Banco Mundial

Informações:

<<http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/NEWS/0,,enableDHL:TRUE~HIPK:961926~menuPK:34482~pagePK:34380~piPK:34428~theSitePK:4607,00.html>>.

20 a 31 de agosto

Curso: Alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: redução da pobreza, saúde reprodutiva e

reforma do setor de saúde
Local: Bangkok, Tailândia.

Convenção sobre Diversidade Biológica

Informações:
<<http://www.cbd.int/meetings/default.shtml>>.

10 a 12 de setembro
Reunião do grupo *ad hoc* de especialistas técnicos sobre transferência de tecnologia e cooperação científica e tecnológica
Local: Genebra, Suíça.

Fóruns Regionais

CEPAL

Informações:
<<http://www.eclac.org/noticias/calendarioactividades/>>.

1 de agosto
Seminário CEPAL e Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB): “Coesão social: inclusão e sentimento de fazer parte”
Local: Bogotá, Colômbia.

3 de agosto
Seminário CEPAL e Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB): “Coesão social: inclusão e sentimento de fazer parte”
Local: Brasília, Brasil.

16 de agosto
Seminário internacional “Por uma nova agenda de paz e segurança euro-latino-americana”
Local: Santiago, Chile.

Mercosul

Informações:
<<http://www.mercosur.int/msweb/porta%20intermediario/es/reuniao/redirecionada.htm>>.

1 a 3 de agosto
Reunião ordinária do Comitê Técnico n.º 3 sobre normas de origem
Local: Montevideu, Uruguai.

6 a 10 de agosto
Reunião Extraordinária do Comitê Técnico de Valoração Aduaneira (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

8 de agosto
Reunião preparatória de altas autoridades competentes em direitos humanos, chancelarias do Mercosul e

Estados Associados (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

8 a 10 de agosto
XCIV Reunião ordinária da Comissão de Comércio do Mercosul
Local: Montevideu, Uruguai.

13 e 14 de agosto
Reunião do Grupo *ad hoc* sobre bens e serviços ambientais (a confirmar)
Reunião do Grupo *ad hoc* sobre substâncias químicas perigosas (a confirmar)
Reunião do Grupo *ad hoc* sobre concorrência e meio ambiente (a confirmar)
Reunião do Grupo *ad hoc* sobre o sistema de informação ambiental - SIAM (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

13 e 17 de agosto
Reunião do Grupo *Ad Hoc* para redação do código aduaneiro do Mercosul (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

15 a 17 de agosto
LVII reunião ordinária do sub-grupo de trabalho n.º 6 sobre meio ambiente (a confirmar)
Reuniões bilaterais do sub-grupo de trabalho n.º 6 sobre meio ambiente (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

29 de agosto
LXIX Reunião ordinária do Grupo Mercado Comum (a confirmar)
Local: Montevideu, Uruguai.

OCDE

Informações:
<http://www.oecd.org/document/49/0,3343,en_2649_201185_32618737_1_1_1_1,00.html>.

12 a 18 de agosto
Semana Mundial da Água
Local: Estocolmo, Suécia.

Outros Fóruns

12 a 17 de agosto
6º Diálogo interamericano sobre administração das águas – Do discurso à ação: fortalecer parcerias e construir bases para alcançar as metas do milênio
Local: Cidade da Guatemala, Guatemala.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Divulgação de relatórios

- As Universidades de Columbia e de Yale divulgaram, no Fórum Econômico Mundial, em Davos, o chamado Índice de Performance Ambiental - que avalia a qualidade ambiental relacionada aos ecossistemas e à saúde humana. O Brasil ficou na 34ª posição (4º nas Américas), obtendo nota 77 numa escala de 0 a 100. O primeiro lugar ficou com a Nova Zelândia (nota 88) e em último, Níger, com 25,7. Para maiores informações, consultar

<<http://beta.sedac.ciesin.columbia.edu/es/epi/>>.

- O Instituto de Finanças Internacionais (IIF, sigla em inglês) divulgou seu relatório semestral sobre os fluxos de capitais para os mercados emergentes. Segundo o relatório, o volume de entrada de capitais na América Latina em 2006 será menor do que o registrado em 2005 (US\$ 38,5 bilhões e US\$ 44,1 bilhões, respectivamente). Para maiores informações, consultar o site <<http://www.iif.com/>>.

- A UNCTAD divulgou o seu Manual de Estatísticas referente ao ano de 2005. Nele, o organismo da ONU prevê um crescimento de 3% para o Brasil (o menor entre os países emergentes) e uma retração de 15% no volume de investimento direto estrangeiro no país (perdendo o posto de principal receptor de recursos estrangeiros para o México). Para maiores informações, consultar <<http://www.unctad.org/Templates/webflyer.asp?docid=6558&intltemID=1397&lang=1>>.

- o Serviço Internacional para Aquisição de Aplicações em Agrobiotecnologia (ISAAA, sigla em inglês), lançou seu relatório anual referente ao plantio de transgênicos. Segundo o relatório, o Brasil possui 9,4 milhões de hectares com sementes modificadas, ocupando o 3º lugar no ranking de países com maior área cultivada de transgênicos, só perdendo para EUA e Argentina. Para maiores informações, consultar <<http://www.isaaa.org/>>.

- A World Watch divulgou o seu relatório State of the World 2006, dando grande destaque a China e Índia e ao forte crescimento econômico experimentado por estes dois países no último ano. Para maiores informações, consultar <<http://www.worldwatch.org/pubs/sow/2006/>>.

- A Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou, no dia 24 de janeiro, o seu relatório Tendências Mundiais do Emprego, que constata o aumento do número de desempregados em 2005,

apesar do crescimento da economia mundial. Segundo o relatório, 191,8 milhões de pessoas estão desempregadas atualmente, 2,2 milhões a mais que em 2004. Para maiores informações, acessar <<http://www.ilo.org/public/english/employment/strat/global.htm>>.

Cursos e palestras

- O Instituto de Relações Internacionais (IRI) do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) promove o 12º Encontro de Direito Internacional da América do Sul (EIDAS), cujos temas centrais serão Comércio Internacional e Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento. O encontro ocorrerá entre os dias 1º e 3 de maio deste ano, no centro de eventos da UFSC, mas as inscrições já estão abertas. Além disso, o prazo para a entrega dos trabalhos a serem apresentados durante o Encontro termina dia 02 de março. Para maiores informações, consultar:

<<http://www.eidas2006.org/trabalhos.php>>.

- Até o final de fevereiro, o Senac Penha, em São Paulo (SP), promoverá um ciclo de palestras sobre o terceiro setor. Para participar basta doar um quilo de alimento não-perecível, exceto sal.

Mais informações sobre as palestras em:

www.sp.senac.br_montevideo_2007.php.

FIQUE DE OLHO!

- Dentro do Fórum Econômico Mundial de Davos ocorreu uma reunião entre Brasil, Austrália, Japão, União Européia (UE), Índia e EUA, com vistas a definir os próximos passos da rodada de Doha. A UE mantém-se inflexível na sua proposta de abertura de seus mercados agrícolas e condiciona os avanços nas negociações a uma proposta mais ousada dos países em desenvolvimento em relação a seus mercados de produtos não agrícolas (NAMA, sigla em inglês).

- Em 20 de janeiro, o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC estabeleceu o painel no caso DS332 Brazil - Measures Affecting Imports of Retreaded Tyres, apresentado pelas Comunidades Europeias contra as restrições impostas pelo Brasil à importação de seus pneus recauchutados. Para maiores informações, consultar

<http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm>.

- Também foi instaurado, a pedido da Argentina, o painel de verificação de implementação no caso DS207- Chile - Price Band System and Safeguard Measures Relating to Certain Agricultural Products, que analisou as medidas de salvaguardas adotadas pelo Chile em relação a alguns produtos agrícolas importados pela Argentina. Para maiores informações, consultar:

<http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm>.

- A UE apresentou os relatórios de implementação referentes aos casos de marcas registradas e indicações geográficas relativas a produtos agrícolas e alimentares. (DS290 European Communities - Protection of Trademarks and Geographical Indications for Agricultural Products and Foodstuffs). Para maiores informações, consultar:

<http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm>.

- Os EUA apresentaram o relatório de implementação para o caso da Seção 211 do Omnibus Appropriation Act de 1998 (DS176 United States - Section 211 Omnibus Appropriations Act of 1998). Para maiores informações, consultar:

<http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm>.

MERCOSUL

- Nesta quarta-feira (1/2), Brasil e Argentina concluíram-se as negociações sobre a Cláusula de Adaptação Competitiva (v. Pontes Bimestral, v. 1, n. 4, p. 15). De acordo com os termos finais, seu nome será Mecanismo de Adaptação Competitiva, Integração Produtiva e Expansão Equilibrada do Comércio (MAC) e cada medida aplicada terá vigência de, no mínimo, 1 e, no máximo, 4 anos. Embora não haja previsão de compensação em outros setores (como ocorre com as salvaguardas), sempre que houver a aplicação de uma medida do MAC, um plano de adaptação do setor deverá ser implementado.

Diversos

- Um novo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais foi adotado, em substituição ao antigo, de 1994. O novo acordo incentiva os países a adotar medidas para promover a exploração sustentável das florestas tropicais e propõe a criação de um selo que garanta que a madeira comprada provém de floresta explorada de forma responsável. Para maiores informações, consultar Puentes Quincenal de 31 de janeiro de 2006.

- No dia 9 de janeiro, o Departamento de Comércio dos EUA concluiu que a indústria brasileira de suco laranja vende o suco a preços entre 9,73% e 60,29% do valor de mercado. A Comissão Internacional de Comércio (ITC, sigla em inglês), órgão do departamento americano, irá decidir, no dia 9 de fevereiro, se irá aplicar sobretaxa na importação do suco brasileiro. O governo brasileiro, por sua vez, já anunciou que, se houver a aplicação da referida sobretaxa, irá recorrer à OMC. Cf. nota à imprensa do MRE.

Edições anteriores de **PONTES Quinzenal** podem ser acessadas em:
http://www.ictsd.org/pont_quinze/archive.htm

PONTES é publicado pelo Centro Internacional para o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável (ICTSD) e pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DireitoGV).

ICTSD é uma organização independente e sem fins lucrativos com sede em Genebra, Suíça, tel: (41-22) 917-8492; fax: 917-8093. Trechos de **PONTES Quinzenal** podem ser usados em outras publicações se forem citados de forma apropriada. Comentários e sugestões serão bem vindos e podem ser enviados para pontes@ictsd.ch.

A produção de PONTES Quinzenal tem sido possível graças ao apoio generoso da Agência suíça para o desenvolvimento.